Lei Nº 16/57.

Data: 25-10-1957

Súmula: Abre um crédito suplementar de Cr$ 300.000,00.

A Câmara Municipal de Campo Mourão. Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) á verba 520/1.55.4-III-consignação "a" da Lei Orçamentaria vigente, destinado ao pagamento de despesas com os serviços de medições e demarcações de lotes urbanos e suburbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 25 de Outubro de 1957.

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura